

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de AQUIRAZ/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** em sua sede na Rua Francisco Câmara, Nº 332 - Bairro - Centro, na cidade de Aquiraz /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.149/0001-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Alexandre Sousa Alves, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, sediada na Rua Central, Nº 609, - Cajazeiras - Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.167.998/0001-08 e CGF Nº: 06.690.075-1, neste ato representado pela Sra. Antônia Cicera Sá Carvalho, Brasileira, Solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 98002493650 SSPDS-CE e do CPF nº 491.485.753-72, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 038, de 1º de outubro de 2019, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e demais normas afins.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL E ITENS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFANTIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

5. VALIDADE DA ATA

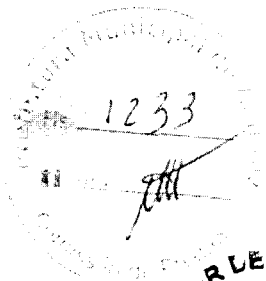
ANTONIA CICERA SA
CARVALHO:4914857
5372

Assinado de forma digital
por ANTONIA CICERA SA
CARVALHO:49148575372
Dados: 2024.03.21 15:27:16
+33'00"

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61.700-000 CNPJ 07.911.696/0001-57

1 Prefeitura de Aquiraz 2 prefeitura.de.aquiraz@ce.gov.br 3 www.aquiraz.ce.gov.br

Página 1 de 9



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:4914
8575372


Página 2 de 9

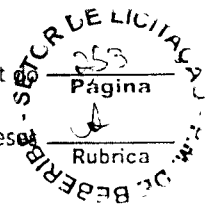
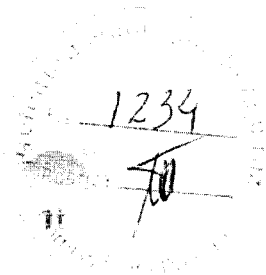
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 (CNPJ) 07.911.696/0001-57

Assinado de forma digital
por ANTONIA CICERA SA
CARVALHO:491485/5372
Dados: 2024.03.21
15:27:24 -03'00



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
- 6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de AQUIRAZ/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de AQUIRAZ/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
- 6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 6.15. Caso o Município de AQUIRAZ/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

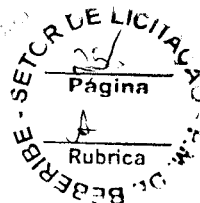
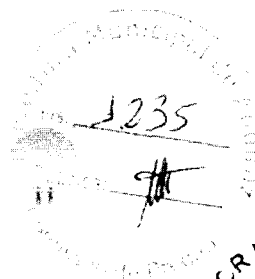
ANTONIA CICERA SA
CARVALHO:4914857
5372

Assinado de forma digital por
ANTONIA CICERA SA
CARVALHO.49148575372
Dados: 2024.03.21 15:27:13
-6300

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 CNPJ: 07.911.696/0001-57

📍 Prefeitura de Aquiraz 🌐 prefeitura.de.aquiraz.official 🌐 www.aquiraz.ce.gov.br

Página 3 de 9



8.1. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV - realizar o procedimento licitatório;
- V - gerenciar a ata de registro de preços;
- VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

10.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.


10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

ANTONI
A CICERA
SA
CARVAL
HO:4914
8575372

Assinado de
forma digital
por ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO-49
148575372
Dados:
2024.03.21
15:27:41
43302

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.200-000 CNPJ: 07.911.696/0001-57

1236


SETOR DE LICITAÇÃO
255
Página
A
Rubrica

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de AQUIRAZ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

12.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

12.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.5.1. Advertência;

12.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

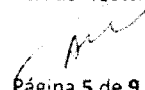
12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

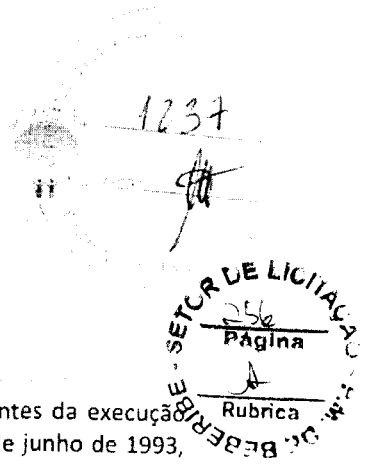
12.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.


Página 5 de 9

ANTONIA
CICERA SA
CARVALH
O:4914857
5372

Assinado de
forma digital
por ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:491
48575372
Dados:
2024.03.21
15:27:49 -03:00

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61700-000 CNPJ 07.911.696/0001-57



13. DO FORO

13.1. O foro da Comarca de AQUIRAZ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

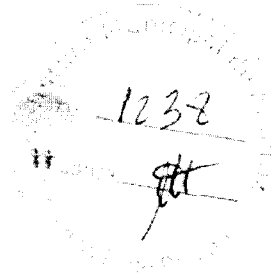
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aquiraz/CE, 21 de março de 2024.

Alexandre Sousa Alves
ALEXANDRE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

ANTONIA CICERA SA Assinado de forma digital por ANTONIA
CARVALHO:49148575372 CICERA SA CARVALHO:49148575372
Dados: 2024.03.21 15:28:01 -03'00'

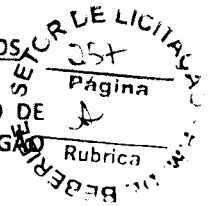
MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Antônia Cícera Sá Carvalho
FORNECEDORA



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.01

ÓRGÃO GERENCIADOR, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ** e a DENTENTORA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.022/2023 PERP.



1. RAZÃO SOCIAL: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº.: 06.167.998/0001-08

ENDEREÇO: RUA CENTRAL, Nº 609, - CAJAZEIRAS - FORTALEZA – CE

TELEFONE: (85) 31112630/ (85) 9. 97355460

EMAIL: megamix.fortaleza@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Antonia Cicera Sá Carvalho

CPF Nº.: 491.485.753-72

**ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:4
9148575372**

Assinado de forma
digital por ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:49148575
372
Dados: 2024.03.21
15:28:11 -03'00'



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1239

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

SETCOR DE LICITAÇÃO
Página 8
Rubrica A

LOTE 01 - KIT INDIVIDUAL INFANTIL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - EMPRESA: TEBAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA INFANTIL EM NYLON N° 70 NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 38CMX33CMX14CM, COM ACABAMENTO EM FRISO NA COR AZUL BEBÊ, BOLSOS LATERAIS DOS DOIS LADOS, DIVISÓRIA SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº08 NA COR AZUL BEBÊ MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; PARTE INTERNA FORRADA COM PLÁSTICO LISOLENE ACOLCHOADA COM MANTA TÉRMICA DE 4MM, DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO EM ABA CONTORNADA COM VÍES AZUL BEBÊ ALÇA DE MÃO EM FITAS DE POLIPROPILENO DE 30MM. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM LOGO DO MUNICÍPIO NA ABA, IMPRESSÃO DE TEMA LOCAL PARA APLICAÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 9CMX5CM. CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1.800	CEARA BOLSAS	37,11	66.798,00
2	COLÔNIA INFANTIL 200 ML TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA A PELE, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	3.600	FLORA NENEN	19,19	69.084,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML CLINICAMENTE TESTADO, SEM ALCÓOL, COM PH BALANCEADO COM INGREDIENTES HIDRATANTES E EXTRATOS NATURAIS EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO	UNIDADE	3.600	BIOMATIK	13,09	47.124,00
4	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, 50 G.	UNIDADE	3.600	CONDOR	4,20	15.120,00
5	CREME PARA PENTEAR 300G QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES SEM ENXAGUE TODOS OS TIPOS DE CABELO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS	UNIDADE	3.600	FLOCK BABY	12,91	46.476,00
6	CREME PREVENÇÃO DE ASSADURAS 120G COM DEXPANTENOL COM VITAMINAS B5 E HIDRATA PROFUNDAMENTE	UNIDADE	3.600	TRIDENTE	30,29	109.044,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS ARREDONDADAS. 22 TUFOV - CORES SORTIDAS	UNIDADE	3.600	CLINOFF	2,52	9.072,00
8	HASTES FLEXÍVEIS - ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEIS COM 75 UND, PONTA EM ALGODÃO, MASTER DE POLIPROLENO, ALGODÃO HIDROFILO E SOLUÇÃO ANTIGERME	CAIXA	3.600	ANA MARIA	3,41	12.276,00
9	PENTE DE CABELO INFANTIL - MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM.	UNIDADE	1.800	BIOMATIK	3,46	6.228,00
10	ÓLEO INFANTIL 300 ML POSSUI FORMULA DE FACIL ABSORÇÃO.	UNIDADE	3.600	BIOMATIK	10,84	39.024,00
11	SABONETE LÍQUIDO 210 ML GLICERINADO NÃO ARDE OS OLHOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS.	UNIDADE	3.600	BIOMATIK	13,12	47.232,00
12	SHAMPOO INFANTIL 210 ML NEUTRO E SUAVE, NÃO ARDE OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	3.600	BIOMATIK	13,00	46.800,00
13	TALCO INFANTIL 180 G HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	3.600	AMORAVEL	17,41	62.676,00
14	TOALHA INFANTIL FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM X 120 M, 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COR BRANCO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS: 6,5CMX5CM CONTORNADA EM BORDA DO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME O ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1.800	RL	35,26	63.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						640.422,00
LOTE 02 - KIT INDIVIDUAL INFANTIL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) - EMPRESA: TEBAMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA INFANTIL EM NYLON N° 70 NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 38CMX33CMX14CM, COM ACABAMENTO EM FRISO NA COR AZUL BEBÊ, BOLSOS LATERAIS DOS DOIS LADOS, DIVISÓRIA SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº08 NA COR AZUL BEBÊ MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; PARTE INTERNA FORRADA COM PLÁSTICO LISOLENE ACOLCHOADA COM MANTA TÉRMICA DE 4MM, DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO EM ABA CONTORNADA COM VÍES AZUL BEBÊ ALÇA DE MÃO EM FITAS DE POLIPROPILENO DE 30MM. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM LOGO DO MUNICÍPIO NA ABA, IMPRESSÃO DE TEMA LOCAL PARA APLICAÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 9CMX5CM. CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	600	CEARA BOLSAS	37,11	22.266,00
2	COLÔNIA INFANTIL 200 ML TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA A PELE, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	1.200	FLORA NENEN	19,19	23.028,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML CLINICAMENTE TESTADO, SEM ALCÓOL, COM PH BALANCEADO COM INGREDIENTES HIDRATANTES E EXTRATOS NATURAIS	UNIDADE	1.200	BIOMATIK	13,09	15.708,00

ANTONIA
CICERA SA
CARVALH
O:491485
75372

Assinado de
forma digital
por ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:491
48575372
Dados:
2024.03.21
15:28:24 -03:00

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61700-000 CNPJ 07.911.696/0001-57

1 Prefeitura de Aquiraz 2 prefeitura.aquiraz@ac.gov.br 3 www.aquiraz.ce.gov.br

Página 8 de 9



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1240

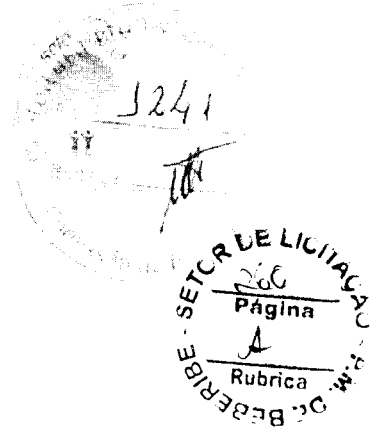
ATA DE LICITAÇÃO Nº 219
Página 1
Rubrica

	EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO.							
4	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, 50 G	UNIDADE	1.200	CONDOR	4,20	5.040,00		
5	CREME PARA PENTEAR 300G QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES SEM ENXÁGUE TODOS OS TIPOS DE CABELO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	UNIDADE	1.200	FLOCK BABY	12,91	15.492,00		
6	CREME PREVENÇÃO DE ASSADURAS 120G COM DEXPANTENOL COM VITAMINAS B5 E HIDRATA PROFUNDAMENTE.	UNIDADE	1.200	TRIDENTE	30,29	36.348,00		
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS ARREDONDADAS. 22 TUFOS - CORES SORTIDAS	UNIDADE	1.200	CLINOFF	2,52	3.024,00		
8	HASTES FLEXÍVEIS - ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEIS COM 75 UND, PONTA EM ALGODÃO, HASTER DE POLIPROLENO, ALGODÃO HIDRÓFILO E SOLUÇÃO ANTI GERME.	CAIXA	1.200	ANA MARIA	3,41	4.092,00		
9	PENTE DE CABELO INFANTIL - MATERIAL PLÁSTICO. CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM.	UNIDADE	600	BIOMATIK	3,46	2.076,00		
10	ÓLEO INFANTIL 100 ML POSSUI FORMULA DE FÁCIL ABSORÇÃO.	UNIDADE	1.200	BIOMATIK	10,84	13.008,00		
11	SABONETE LÍQUIDO 210 ML GLICERINADO NÃO ARDE OS OLHOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS.	UNIDADE	1.200	BIOMATIK	13,12	15.744,00		
12	SHAMPOO INFANTIL 210 ML NEUTRO E SUAVE, NÃO ARDE OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	1.200	BIOMATIK	13,00	15.600,00		
13	TALCO INFANTIL 180 G HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	1.200	AMORAVEL	17,41	20.892,00		
14	TOALHA INFANTIL FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM X 120 M, 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COR BRANCO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS: 6,5CMX5CM CONTORNADA EM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME O ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	600	RL	35,26	21.156,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 02							213.474,00	
VALOR GLOBAL R\$							853.896,00	

ANTONIA
CICERA SA
CARVALHO:491
48575372

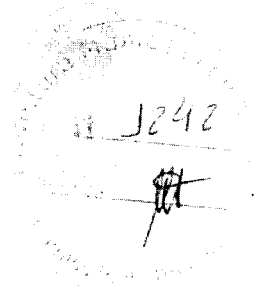
Assinado de forma digital
por ANTONIA CICERA SA
CARVALHO:49148575372
Dados: 2024.03.21
15:28:58 -03'00'

SECRETARIA DE AQUIRAZ
Município de Santa Rita
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PONTA DA PRAIA - CE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP. PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL E ITENS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFANTIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL R\$ 853.896,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE SOUSA ALVES E SRA. ANTÔNIA CICERA SÁ CARVALHO.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

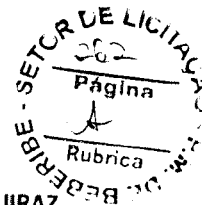
CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº N° 13.022/2023.01, decorrente **DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.022/2023 PERP**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 21 de março de 2024.

AQUIRAZ-CE, 21 de março de 2024


Maria Brenha Alves dos Santos
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.



Pelo presente instrumento, o município de AQUIRAZ/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** em sua sede na Rua Francisco Câmara, Nº 332 - Bairro - Centro, na cidade de Aquiraz /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.149/0001-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Alexandre Sousa Alves, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços da empresa signatária, **FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.570.908/0001-00, com sede a Av. Monsenhor Carneiro da Cunha, 75, Loja 06 Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza-Ceará, representada pelo seu representante legal o Sr. Josias Mendes da Silva Neto, Portador da Carteira de identidade Nº 97013023473 SSPDS-CE, e CPF Nº 644.816.973-34, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 013, de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º 038, de 1º de outubro de 2019, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e demais normas afins.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL E ITENS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFANTIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

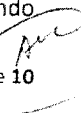
4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

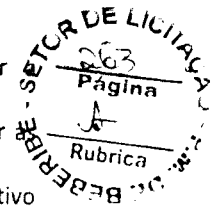
FORT'UP Assinado de
DISTRIBUID forma digital
ORA por FORT'UP
DISTRIBUIDO
LTDA:3057 RA
090800010 LTDA:305709
0 08000100

Página 1 de 10

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 CNPJ 07.911.696/0001-57

1256
CA

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE:
- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;





1257

[Handwritten signature]

6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de AQUIRAZ/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de AQUIRAZ/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de AQUIRAZ/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Página
Rubrica

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

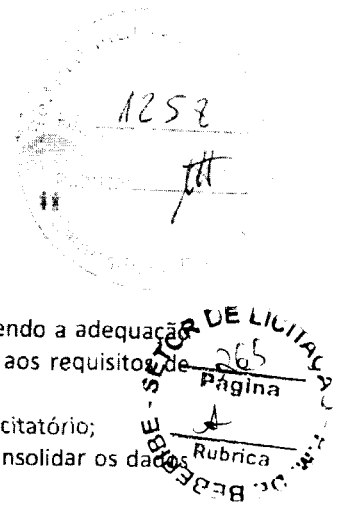
8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

FORT UP Assinado de
DISTRIBUID forma digital
ORA por FORT UP
DISTRIBUIDOR
LTDA:30570 A
908000100 LTDA:3057090
8000100

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.709-000 CNPJ: 07.911.696/0001-57

 Prefeitura de Aquiraz | [prefeituraaquirazoficial](http://prefeituraaquirazoficial.com.br) | www.aquiraz.ce.gov.br



- I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - IV - realizar o procedimento licitatório;
 - V - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VI - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- § 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


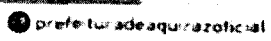
- 10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.
- 10.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

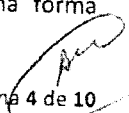
11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

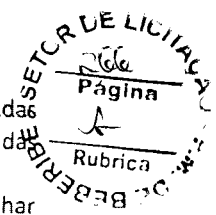
FORT UP Assinado de
DISTRIB forma
digital por
UIDORA FORT UP
LTDA:30 DISTRIBUID
5709080 ORA
00100 LTDA:30570
908000100

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61 700-000 CNPJ 07 911 696/0001-57

 Prefeitura de Aquiraz  prefeitura.de.aquiraz@ce.gov.br  www.aquiraz.ce.gov.br


Página 4 de 10

1259
JH



12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de AQUIRAZ/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de AQUIRAZ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

12.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

12.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.5.1. Advertência;

12.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.


12.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

13. DO FORO

FORT UP Assinado de
DISTRIBU forma
IDORA digital por
LTDA:30 FORT UP
5709080 DISTRIBUID
00100 ORA
908000100 LTDA:30570

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 CNPJ: 07.911.696/0001-57

● Prefeitura de Aquiraz ● prefeitura.de.aquiraz.official ● www.aquiraz.ce.gov.br


Página 5 de 10

1260
HK

13.1. O foro da Comarca de AQUIRAZ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
Página
Rubrica

Aquiraz/CE, 21 de março de 2024.

Alexandre Sousa Alves
ALEXANDRE SOUSA ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE AQUIRAZ
CE

FORT UP Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por FORT UP
LTDA:3057090800 DISTRIBUIDORA
0100 LTDA:30570908000100

FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA
Josias Mendes da Silva Neto
FORNECEDORA

1261
777
SETOR DE LICITAÇÃO
Página 268
Rubrica A

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.03

ÓRGÃO GERENCIADOR, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.022/2023 PERP**.

1. RAZÃO SOCIAL: FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº.: 30.570.908/0001-00,

ENDEREÇO: AV MONSENHOR CARNEIRO DA CUNHA, 75, LOJA 06 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE- FORTALEZA – CE

TELEFONE: (85) 8511-4071

EMAIL: FORTUP2018@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: Josias Mendes da Silva Neto

CPF Nº.: 644.816.973-34

FORT UP	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por FORT
LTDA:30570908	UP DISTRIBUIDORA
000100	LTDA:3057090800
	0100



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1266
[Handwritten signature]

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.03

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

269
Página
A
Rubrica
M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM DE 480ML, COM FÓRMULA SUAVE, COM PRO VITAMINA B5 E VITAMINA E CONTENDO MPH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELOS, PRAZO DE VAIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.750	TRALALÁ	18,54	69.525,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G" EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS PARA MAIOR SEGURANÇA CENTRO ABSORVENTE MELHORADO PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS CANAIS DE GEL MÁGICO 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. FITAS ULTRA RESISTENTES BASTÃO E DE COLAGEM, PERMITINDO QUE VOCÊ AJUSTE O QUANTO PRECISAR, SEM DANIFICAR A FRALDA INDICADOR DE AJUSTE E DESENHOS DIVERTIDOS. EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO G DE 9KG A 13KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 26 FRALDAS.	PACOTE	14.250	PAMPERS	40,25	573.562,50
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M" EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS PARA MAIOR SEGURANÇA CENTRO ABSORVENTE MELHORADO PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS CANAIS DE GEL MÁGICO 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. FITAS ULTRA RESISTENTES BASTÃO E DE COLAGEM, PERMITINDO QUE VOCÊ AJUSTE O QUANTO PRECISAR, SEM DANIFICAR A FRALDA INDICADOR DE AJUSTE E DESENHOS DIVERTIDOS. EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO M DE 6KG A 10KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS.	PACOTE	3.750	PAMPERS	42,85	160.687,50
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XG" EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS PARA MAIOR SEGURANÇA CENTRO ABSORVENTE MELHORADO PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS CANAIS DE GEL MÁGICO 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. FITAS ULTRA RESISTENTES BASTÃO E DE COLAGEM, PERMITINDO QUE VOCÊ AJUSTE O QUANTO PRECISAR, SEM DANIFICAR A FRALDA INDICADOR DE AJUSTE E DESENHOS DIVERTIDOS. EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO XG DE 11KG A 15KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 22 FRALDAS.	PACOTE	18.000	PAMPERS	40,21	723.780,00
5	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG" DE 15 A 25KG COM POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES, CELULOSE COM FIBRAS LONGAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, ORELHA DIANTEIRA, ORELHA TRASEIRA, FAIXA FRONTAL/LOOP, COM FLASTANO, FORMATO ROUPINHA, ADESIVO HOT MELT E TECNOLOGIA TUBOS DESCRITA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO XXG DE 15KG A 25KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 22 FRALDAS.	PACOTE	1.125	DINKY BABY	43,55	48.993,75
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG" EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS PARA MAIOR SEGURANÇA CENTRO ABSORVENTE MELHORADO PARA UMA MELHOR ABSORÇÃO COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS CANAIS DE GEL MÁGICO 3 CANAIS ABSORVENTES EXTRAS QUE DISTRIBUEM O XIXI E AJUDAM A EVITAR QUE A FRALDA FIQUE CAÍDA. FITAS ULTRA RESISTENTES BASTÃO E DE COLAGEM, PERMITINDO QUE VOCÊ AJUSTE O QUANTO PRECISAR, SEM DANIFICAR A FRALDA INDICADOR DE AJUSTE E DESENHOS DIVERTIDOS. EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	PACOTE	18.150	PAMPERS	37,20	675.180,00
7	LENÇOS UMEDECIDOS, BALDE COM 450 UNIDADES TESTADOS E APROVADOS DERMATOLÓGICAMENTE, POSSUEM ALOE VERA E NÃO CONTÉM ÁLCOOL. TAMANHO APROXIMADO: 19,5 CM X 10,5 CM	BALDE	1.500	CONTONELA	25,85	38.775,00
8	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 250ML, NÃO IRRITA A PELE, NÃO IRRITA OS OLHOS, VÁLVULA DOSADORA, SEM CORANTES PH BALANCEADO, COM EXTRATO VEGETAL DE ALOE VERA, FRAGRÂNCIA LEVEMENTE ADOCICADA, CHEIRINHO DE BEBÊ, E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.750	TRALALÁ	16,69	62.587,50
9	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 480ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	3.750	TRALALÁ	14,28	53.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						2.406.641,25

FORT UP
DISTRIBUID
ORA
LTD.A:30570
908000100
Assinado de
forma digital
por FORT UP
DISTRIBUIDO
RA
LTD.A:305709
08000100

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP 61.700-000 CNPJ 07.911.696/0001-57

④ Prefeitura de Aquiraz ④ prefeituradeaquirazoficial ④ www.aquiraz.ce.gov.br



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

1264

SETOR DE LICITAÇÃO
211
Página
A
Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE 05							204.811,00	
LOTE 05 - MATERIAL DE COXA E COXINHA - FORT UP DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, CÂMARA EM ALUMÍNIO CORPO EM AÇO INOX 2 CASTANHAS, PARA LARANJA E LIMÃO ACOMPANHA COPO E PENEIRA TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 127/220 V / 60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 400 W POTÊNCIA DO MOTOR 0,5 CV CONSUMO 0,4 KW+H DIMENSÕES (AXLXP): 425 X 245 X 210 MM FRUTAS POR MINUTO 8 ROTAÇÃO 1.750 RPM	UNIDADE	11	SKYMSSEN	519,00	5.709,00		
2	CENTRÍFUGA DE SUCOS - TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220 V / 60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 368 W, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, CONSUMO: 0,37 KW+H, DIMENSÕES (AXLXP): 680X480X330MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 610X460X330MM, PESO LÍQUIDO / BRUTO: 15,50 KG / 17,00 KG	UNIDADE	14	SKYMSSEN	4.565,00	63.910,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 05							69.619,00	
LOTE 07 - MATERIAL DE REPOUSO (AMOLFO) - FORT UP DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ALMOFADA PARA CHÃO - MATERIAL: IMPERMEÁVEL, CORES VARIADAS ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70X70CM, ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA, COSTURA REFORÇADA; ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA.	UNIDADE	150	SHOPPING DAS ESPUMAS	86,90	13.035,00		
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO COM 04 UNIDADES, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: CUMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65 CM; ESPESSURA: 05CM; REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATOXICO," EM NAPA, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M3: D - 20.	CONJUNTO	38	SHOPPING DAS ESPUMAS	442,00	16.796,00		
3	KIT CAMA EMPILHÁVEL PARA CRECHES KIT COM 05 ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTES PLÁSTICOS, E TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO; CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, ROXA E VERMELHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,34X 54,5 X14 CM; FAIXA ETÁRIA: DE 2 A 6 ANOS.	KIT	45	ALFABRINK	1.069,00	48.105,00		
4	LENÇOL AVULSO PARA COLCHÕES COM ELÁSTICO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,30M X 70 X 5CM. CORES VARIADAS, COMO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS: 6,5CMX5CM CONTORNADA EM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, APLICADA NO LATERAL DIREITA, CONFORME ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	330	RL	54,85	18.100,50		
5	MANTA COBERTOR INFANTIL - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 90CMX110CM; ANTIALÉRGICO; COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA; CORES VARIADAS.	UNIDADE	300	INCONFRAL	26,73	8.019,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 07							104.055,50	
LOTE 08 - MATERIAL DE REPOUSO (AMOLFO) - FORT UP DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ALMOFADA PARA CHÃO - MATERIAL: IMPERMEÁVEL; CORES VARIADAS ; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70X70CM, ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA; COSTURA REFORÇADA; ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA.	UNIDADE	50	SHOPPING DAS ESPUMAS	86,90	4.345,00		
2	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO COM 04 UNIDADES, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: CUMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65 CM; ESPESSURA: 05CM; REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATOXICO," EM NAPA, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M3: D - 20.	CONJUNTO	12	SHOPPING DAS ESPUMAS	442,00	5.304,00		
3	KIT CAMA EMPILHÁVEL PARA CRECHES KIT COM 05 ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTES PLÁSTICOS, E TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO; CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, ROXA E VERMELHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,34X 54,5 X14 CM; FAIXA ETÁRIA: DE 2 A 6 ANOS.	KIT	15	ALFABRINK	1.069,00	16.035,00		
4	LENÇOL AVULSO PARA COLCHÕES COM ELÁSTICO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,30M X 70 X 5CM. CORES VARIADAS, COMO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS: 6,5CMX5CM CONTORNADA EM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, APLICADA NO LATERAL DIREITA, CONFORME ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	110	RL	54,85	6.033,50		
5	MANTA COBERTOR INFANTIL - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 90CMX110CM; ANTIALÉRGICO; COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA; CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	INCONFRAL	26,73	2.673,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 08							34.390,50	
VALOR GLOBAL R\$							3.621.731,00	

FORT UP
DISTRIBUIDORA
LTD.A: 30570908
000100

Assinado de forma
digital por FORT
UP DISTRIBUIDORA
LTD.A: 3057090800
0100

1265

SETOR DE LICITAÇÃO
Página
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.022/2023.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP. PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO REGULAR E DE TEMPO INTEGRAL E ITENS PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INFANTIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL R\$ 3.621.731,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS). SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE SOUSA ALVES E SR. JOSIAS MENDES DA SILVA NETO.


1266
11
H

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECT. DE LICITAÇÃO
273
Página
A
Rubrica
M. DO BEBÉRIE

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº Nº 13.022/2023.03, decorrente DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.022/2023 PERP, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 21 de março de 2024.

AQUIRAZ-CE, 21 de março de 2024


Maria Brenha Alves dos Santos
Pregoeira